



LEI Nº 979/2011

Institui a revisão do Plano Plurianual do Município de Cortês, para execução nos exercícios de 2012/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faz Saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Art. 2º.

Art. 3º.

Art. 4º.

Art. 5º.

Art. 6º.

Art. 7º.

Art. 8º.

Art. 9º.

Art.10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 24 de Janeiro de 2012.

José Genivaldo das Santos - Geninho
Prefeito